



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Terça-feira • 18 de Maio de 2021 • Ano • Nº 4135

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Resolução CMASI Nº 04 de 30 de abril de 2021** - Deliberar sobre a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, com data e programação a definir.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



RESOLUÇÃO CMASI Nº 04 DE 30 DE ABRIL DE 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibotirama, no uso de suas atribuições legais, Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 021/2017 de 12 de junho de 2017 e de acordo com as deliberações da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrida no dia 30 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS de nº 30 de 12 de março de 2021, que dispõe sobre as orientações gerais para realização das Conferências.

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto de Arrecadação de Alimentos, com o tema “Diga não à Pandemia da Fome”, que tem como objetivo atender situações que fragilizam a capacidade de famílias e indivíduos enfrentarem vulnerabilidades agravadas pela pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO, a Constituição Federal, na conformidade do disposto no art. 165, § 2º sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar sobre a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, com data e programação a definir.

Art. 2º. Informar que o colegiado tomou ciência do Projeto “Diga não à Pandemia da Fome”, apresentada pelo órgão gestor Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Aprovar as Prioridades e Metas do Executivo Municipal para Compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Ano de 2022 do Programa "Assistência Social e Garantia de Direitos", submetido a esta plenária, sob a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos, 30 de abril de 2021.

Gisleane Dourado
Presidente do CMASI